



# Câmara Municipal de Curitiba

## PROPOSIÇÃO N° 005.00121.2023

O Vereador **Marcelo Fachinello**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Curitiba a seguinte proposição:

### **Projeto de Lei Ordinária**

#### EMENTA

Institui o pagamento instantâneo PIX, como uma das formas de pagamento digital, para quitação de débitos de natureza tributária e multas no Município de Curitiba.

Art. 1º Institui o pagamento instantâneo PIX, como uma das formas de pagamento digital, para quitação de débitos de natureza tributária e multas no Município de Curitiba.

§ 1º Incluem-se entre os débitos de natureza tributária e multas os vincendos, vencidos e os já inscritos em dívida ativa.

§2º O meio de pagamento a que se refere o caput deverá possibilitar a identificação do contribuinte e do débito a ser pago, por meio de cruzamento de dados.

Art. 2º No caso de pagamento instantâneo PIX, a Prefeitura de Curitiba deverá disponibilizar ao contribuinte o QR Code para a identificação do pagamento, que ficará disponível por 24 (vinte e quatro) horas, inclusive, aos finais de semana e feriados, para possibilitar a emissão de guias ou outros meios para pagamento digital.

Art. 3º Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados, por conta da utilização do método de pagamento de que trata esta lei, ficarão exclusivamente a cargo do contribuinte, salvo disposição contrária.

Parágrafo único. Incumbe ao contribuinte o ônus de comprovar a efetivação do pagamento em favor da Prefeitura de Curitiba.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

**Marcelo Fachinello**  
Vereador

### **Justificativa**

O pagamento instantâneo PIX é uma das ferramentas que têm facilitado a vida do cidadão brasileiro devido a sua modernidade e praticidade, pois é uma ferramenta rápida, segura e fácil por meio da qual são realizadas transações financeiras, sem burocracia.

No Município de Curitiba, atualmente, o contribuinte pode saldar seus débitos tributários usando cartão magnético, seja de débito ou crédito; e, no caso do IPTU, também já é possível usar o Pix.

Entretanto, pelo presente projeto de lei, a idéia é ampliar o uso dessa ferramenta, de forma que o contribuinte possa quitar todos os demais tributos municipais, incluindo impostos, taxas e contribuições, além de multas, sejam eles referentes a débitos atuais, vencidos ou já inscritos em dívida ativa, por meio do PIX.

Vale registrar que diversos Municípios já vêm adotando o PIX como uma das formas de pagamento digital para quitação de débitos perante a Administração Pública.

Seguem as referências:

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/lei-ordinaria/2023/1145/11447/lei-ordinaria-n-11447-2023-institui-no-municipio-o-direito-de-o-contribuinte-ter-acesso-a-meios-e-formas-de-pagamento-digital-para-quitacao-de-debitos-de-natureza-tributaria-taxas-e-contribuicoes>

[https://www.pjf.mg.gov.br/e\\_atos/e\\_atos\\_vis.php?id=102364](https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=102364)